

artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para o exercício de funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Engenheiro António José de Almeida Salvador, com efeitos a partir daquela data. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

2611068359

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 23880/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mira de 23 de Outubro de 2007, no uso de competência própria de gestão e direcção dos Recursos Humanos, afectos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção e na sequência da entrada em vigor em 23 de Outubro de 2007 do novo regulamento da Estrutura, Organização e quadro de pessoal dos Serviços da Câmara Municipal de Mira, publicado no 2.º suplemento do *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, que operou a reorganização dos serviços, determinou ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06 de 7 de Junho, a manutenção das comissões de serviço, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2007, de João Adelino Faustino de Oliveira, Técnico Superior Principal, para a Divisão Económico-Financeira que sucedeu à que sucedeu à extinta Divisão Administrativa e Financeira, para a qual tinha sido anteriormente nomeado e de Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, Técnica Superior de 1.ª Classe — Eng.ª Civil como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, face à alteração de designação da referida Divisão.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador, no uso de competência delegada, *Manuel de Jesus Martins*.

2611068370

Aviso n.º 23881/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mira de 23 de Outubro de 2007, no uso de competência própria de gestão e direcção dos Recursos Humanos, afectos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção e na sequência da entrada em vigor em 23 de Outubro de 2007 do novo regulamento da Estrutura, Organização e quadro de pessoal dos Serviços da Câmara Municipal de Mira, publicado no 2.º suplemento do *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, que operou a reorganização dos serviços, determinou ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/04, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/05, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06 de 7 de Junho, a manutenção da comissão de serviço, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2007, de Rui Manuel Reixa Cruz Silva, Assessor Principal, da carreira de Engenharia, do grupo de pessoal Técnico Superior, como Chefe da Divisão de Obras Municipais.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador, no uso de competência delegada, *Manuel de Jesus Martins*.

2611068329

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 23882/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meus despachos datados de 02 de Julho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos lugares abaixo designados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-

-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria 791/2000, de 20 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Validade do Concurso — o presente concurso é válido para as vagas agora a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de Trabalho — Município de Miranda do Corvo.

4 — Lugares a Concurso:

A — um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Topógrafo), pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;

B — um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Fiscal Municipal), pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;

C — um lugar de Operário — Canalizador, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;

5 — Conteúdo Funcional:

A — o constante do despacho n.º 1/90 publicado na IIª Série do *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990;

B — o constante do despacho n.º 20/94 publicado na IIª Série do *Diário da República* de 12 de Maio de 1994;

C — o constante do despacho n.º 1/90 publicado na IIª Série do *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990;

6 — Remuneração e condições:

A e B — escalão 1, índice 199 a que corresponde actualmente o vencimento de € 650,23;

C — escalão 1, índice 142 a que corresponde actualmente o vencimento de € 463,99;

Aos titulares dos lugares a prover ser-lhe-ão aplicadas, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Métodos de Selecção

A e B — os métodos de selecção consistem na realização de uma prova oral de conhecimentos, avaliação curricular e numa entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC + EPS}{3}$$

C — os métodos de selecção consistem na realização de uma prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e de uma entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + AC + EPS}{3}$$

sendo:

CF= Classificação Final

POC= Prova Oral de Conhecimentos

PPC= Prova Prática de Conhecimentos

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta do júri do respectivo concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

7.1 Objectivos:

POC e PPC — avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função;

EPS — avaliar numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

8 — Programa das Provas:

A e B — terá a duração de aproximadamente 15 minutos e versará sobre procedimentos no âmbito do conteúdo funcional da carreira, podendo eventualmente os candidatos serem também questionados sobre matéria constante dos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime